

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 9.226/2026**

Renova a autorização da Escola de Ensino Médio Dom, para funcionar como Polo de Apoio Presencial, para a oferta de Cursos na modalidade da Educação a Distância, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 9.712/2026 (Processo E-Docs nº. 2024-845CF/CEE-ES nº. 132/2024), aprovado na Sessão Plenária do dia 27-01-2026, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização do Polo de Apoio Presencial de Piúma, da Escola de Ensino Médio Dom, situada na Rua Orides Fornaciari, nº. 1.124, Bairro Centro, município de Piúma, ES, mantida pelo Centro Educacional Dom Ltda.-ME, CNPJ nº. 01.512.312/0001-47, para a oferta de Curso na modalidade da Educação a Distância, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a 07 de maio de 2024.

Art. 2º Renovar a autorização da oferta do Ensino Médio, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos-EJA, em Educação a Distância, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a 07 de maio de 2024.

Vitória, ES, 24 de fevereiro de 2026.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE-ES

Homologo
Em 24 de fevereiro de 2026.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação